



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021.

O **MUNICÍPIO DE URUBICI**, com sede na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, Urubici-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.843.582/0001-83, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) abaixo identificado(a) e o contratado **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.377.026/0001-11, firmam o presente aditamento contratual com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93 que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRASÍLIA NO BAIRRO BRASÍLIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

As partes resolvem aditar o contrato no valor de R\$ 32.062,01 (trinta mil, sessenta e dois reais e um centavo) o que importa um acréscimo de 16,22% ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariarem o presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urubici-SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicabilidade deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual para todos os fins de direito.

Prefeita Municipal de Urubici
Mariza Costa

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
SERGIO DOS SANTOS